

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos o Projeto de Decreto Legislativo nº 020 de 29 de outubro de 2024, de autoria do vereador André Luiz Rodrigues de Souza, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania a ADRIANA MOREIRA DE ANDRADE”

### PARECER:

A propositura está muito bem apresentada e suas disposições são claras.

A intenção do referido é homenagear uma munícipe tão querida e admirada em nossa comunidade. Destacamos também a sua importância na contribuição para o funcionalismo público. E de acordo com o Regimento Interno do Município de Apiaí e de atribuições da Casa de Leis.

*Art. 209. Projeto de decreto legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a sanção do prefeito e cuja promulgação compete à mesa da Câmara.*

*§ 1º. Constitui matéria de decreto legislativo:*

- a) .....*
- b) .....*
- c) .....*
- d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município.*

Como demonstrado acima, os membros desta Comissão emitem parecer favorável para a aprovação e tramitação do projeto apresentado.

Sala das Comissões,  
em 07 de novembro de 2024.

**ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO**  
MEMBRO

# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

## **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos o Projeto de Decreto Legislativo nº 020 de 29 de outubro de 2024, de autoria do vereador André Luiz Rodrigues de Souza, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania a ADRIANA MOREIRA DE ANDRADE”.

### **PARECER:**

A propositura está muito bem elaborada, com disposições claras e objetivas.

Considerando a biografia e os relevantes serviços prestados pela Sra. Adriana ao município de Apiaí e à sociedade em geral, é notório seu compromisso com a proteção social e a formação cidadã de jovens e crianças. Sua trajetória profissional demonstra uma dedicação contínua, tanto em ações de conscientização e prevenção quanto em seu trabalho como instrutora do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD).

Ademais, a atuação da Sra. Adriana em parceria com o município e organizações, promovendo palestras e participando de eventos voltados à proteção de crianças e adolescentes, como o “maio Laranja” e “Mão Certa”, reforça seu papel ativo no combate às violências e ao abuso sexual.

Diante disso, e reconhecendo o impacto positivo de sua atuação para a comunidade, o presente parecer é favorável à concessão da homenagem solicitada.

Nada mais havendo, os membros desta Comissão manifestam-se favoráveis à aprovação e tramitação do projeto apresentado.

Sala das Comissões,

08 de novembro de 2024

---

**SANDRO MÁRCIO COSMO**

Presidente da Comissão

---

**MARINS CRUZ DOS SANTOS**

Membro da Comissão.